



LEI Nº 2912, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0021.2.054 – Manutenção dos Serviços de Saúde 15%
283: 3.3.90.39.00.00.1303–Outros Serviços de Terc.–Pessoa Juríd.....R\$ 430.000,00
TOTAL.....R\$ 430.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 Gabinete do Prefeito
02.01 Assessoria Especial de Coordenação e Apoio ao Gabinete
04.122.0006.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
8: 4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

03 Procuradoria Geral
03.01 Gabinete do Procurador Geral
02.062.0016.2.003 Manutenção Geral da Procuradoria
14: 3.3.90.36.00.00.1000–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física.....R\$ 60.000,00
15: 3.3.90.39.00.00.1000–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica..R\$ 70.000,00

04 Unidade de Controle Interno
04.01 Gabinete do Coordenador da UCI
04.124.0005.2.004 Manutenção do Gabinete da UCI
21: 3.3.90.39.00.00.1000–Outros Serv. de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
22: 4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

06 Secretaria de Modernização e Gerência Administrativa
06.01 Gabinete do Secretário
04.122.0036.2.006 Manutenção da Secretaria de Modernização e Gerência Administrativa

33: 4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00



LEI Nº 2912, DE 12.12.13

... 02

06.02 Departamento de Recursos Humanos

04.128.0036.2.008 Manutenção de Pessoal

49: 4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

04.122.0036.2.010 Manutenção de Cemitérios

55: 3.1.90.04.00.00.1000 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 20.000,00

59: 4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

04.122.0036.2.011 Manutenção do Terminal Rodoviário

64: 4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

08 Secretaria de Planejamento, Controle e Suprimentos

08.01 Gabinete do Secretário

04.121.0001.2.016 Manutenção da Secretaria de Planejamento

91: 3.3.90.14.00.00.1000 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 34.000,00

92: 3.3.90.33.00.00.1000 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 18.000,00

93: 3.3.90.35.00.00.1000 – Serviços de Consultoria.....R\$ 40.000,00

94: 3.3.91.36.00.00.1000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 30.000,00

08.02 Departamento de Suprimentos Licitações e Contratos

04.121.0002.2.017 Manutenção do Departamento

98: 4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 13.000,00

TOTAL.....R\$ 430.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Dezembro de 2013.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal